

9-5120



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.011

EMENTA: CRIA VAGAS PARA OS CARGOS QUE MENCIONA
CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI MUNICI -
PAL Nº 2.181/87, COM ALTERAÇÕES DAS
LEIS MUNICIPAIS NºS 2.538/90 E 2.794 /
92.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º -

Artigo 2º -

Artigo 3º - A criação destas vagas fica condicionada ao concurso pú-
blico a ser feito, para o seu preenchimento sendo que
no Edital que estabelecerá as normas do concurso só será
considerado prova de conhecimento, sendo vedado totalmen
te a entrevista, como condição classificatória.

Artigo 4º - VETADO

Artigo 5º -

Artigo 6º -

Volta Redonda, 08 de março de 1994.

MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO
PRESIDENTE

